



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 377/90

“Autoriza assinar convênio com a secretaria de Estado de Obras Públicas”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas, visando a construção de casas Populares neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular- Pró Habitação.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 04 de setembro de 1990